



EDITAL Nº 01, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 610/2015, publicada no DOU de 30/04/2015, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS BRAGANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Campus Bragança do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do PARÁ - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA Campus Bragança nº 15/2015, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com **lotação no Campus Bragança**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 No interesse e a critério do Instituto Federal do Pará e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados em qualquer Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3.1 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1 deste edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, no endereço eletrônico substituto.braganca@ifpa.edu.br, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
TURISMO	40h	até 12 Meses	1	Bacharel em turismo, com especialização em áreas afins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

GEOGRAFIA	40h	até 12 Meses	1	Licenciado em geografia, com mestrado em geografia ou áreas afins (Educação, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Desenvolvimento e Ciências Ambientais)
GESTÃO AMBIENTAL	40h	até 12 Meses	2	Engenheiro Ambiental ou Tecnólogo em gestão Ambiental, com especialização em áreas afins
PESCA I	40h	até 12 Meses	1	Graduado em Engenharia de Pesca com Mestrado nas áreas de Biologia Ambiental, Ecologia e Áreas afins
PESCA II	40h	até 12 Meses	1	Graduado em Engenharia de Pesca com mestrado na área de Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais e Áreas Afins

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Bragança, sob o regime de trabalho celetista definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativo e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração, será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico

IFPA - Campus Bragança
Rua da Escola Agrícola, S/N – CEP: 66.600-000. Bairro: Vila Sinhá. Bragança, Pará, Brasil.
E-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 1.966,67		R\$ 1.966,67
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 69,82	R\$ 2.036,49
D 101	Especialização		R\$ 152,35	R\$ 2.119,02
D 101	Mestrado		R\$ 428,07	R\$ 2.394,74
D 101	Doutorado		R\$ 785,93	R\$ 2.752,60

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	2.814,01		R\$ 2.814,01
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
D 101	Especialização		R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
D 101	Mestrado		R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
D 101	Doutorado		R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) auxílio-transporte;

b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.

c) Auxílio Alimentação de R\$ 373,00 (trezentos e setenta três reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste edital e apresentada no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www.ifpa.edu.br, no período entre 08h00min do dia 30/11/2015 e 18h00min do dia 14/12/2015.

4.2 Após o correto preenchimento do Requerimento de inscrição, o pagamento da inscrição mediante o boleto bancário e a confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição será confirmada após recebimento da informação do agente bancário.

4.3 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/> a partir de 48 horas após o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União) para verificação do status da inscrição.

4.4 Para efeito de pagamento e confirmação de inscrição, não serão aceitos depósitos bancários realizados diretamente na conta corrente da entidade promotora, e nem por transferência eletrônica de valores financeiros referentes à taxa individual de inscrição.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do Processo Seletivo Simplificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

4.6 O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, será de R\$ 100,00 (cem reais), recolhido pela Guia de Recolhimento da União - Simples, exclusivamente no Banco do Brasil, até o dia 14/12/2015 através de GRU (Guia de Recolhimento da União), obedecendo horário de funcionamento bancário.

4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou telefone nem inscrições extemporâneas ou cujo pagamento for efetuado após o dia 14/12/2015.

4.8 O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o registro eletrônico da inscrição.

4.9 Verificado, a qualquer momento, que os dados cadastrais informados são inverídicos, o cadastro será automaticamente cancelado.

4.10 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese, alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que o solicitarem nos termos do § 1º do Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.11.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), de que trata o Decreto N 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

4.11.2. O candidato interessado na Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição constante no Anexo VI deste Edital e enviar até o dia 01/12/2015 cópia digitalizada para o endereço eletrônico substituto.braganca@ifpa.edu.br.

4.11.3. O candidato deverá anexar em arquivo único junto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição Anexo V, as cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;
- c) Comprovante(s) atualizado(s) de renda familiar do mês de setembro de 2015 dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;
- d) Conta de energia elétrica atualizada do mês novembro de 2015;
- f) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, gerado no site por ocasião da inscrição on-line.

4.12. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

4.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 4.11.1 deste edital.

4.14. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico diferente do informado no item 4.11.2 deste edital.

4.14.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFPA.

4.14.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até às 18h00min do dia 04/12/2015, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/>

4.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/>, imprimir a GRU Cobrança e realizar o pagamento até o dia 14/12/2015, obedecendo ao horário de funcionamento bancário, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.16. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

4.17. Poderão se inscrever para as vagas que trata esse Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.18. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.19. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

4.20. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.21. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada ao atendimento do item 4.2 deste edital.

5.2 A relação dos inscritos será homologada e publicada no dia 18/12/2015, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e em murais do IFPA Campus Bragança.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas ao IFPA e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 01, de 26 de novembro de 2015, será antes convocado os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria

IFPA - Campus Bragança
Rua da Escola Agrícola, S/N – CEP: 66.600-000. Bairro: Vila Sinhá. Bragança, Pará, Brasil.
E-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) no ato da inscrição enviar para o e-mail substituto.braganca@ifpa.edu.br, em arquivo único, o **Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto a **Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas deste IFPA**, através do e-mail: cgqv.dgp@ifpa.edu.br, telefone (91) 99188-4269, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação;
- b) Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituídos de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Bragança, e terá peso 7 na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.9 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a realização da atividade, munido do comprovante de inscrição e cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro.

8.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

8.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

8.6 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato será sorteado no dia 30/01/2016, às 10h00min horas, de acordo com a Área do Conhecimento especificada na tabela I, em correspondência com o Programa do Concurso constante no Anexo VII deste edital.

8.7 O candidato deve comparecer ao local e data do sorteio com antecedência mínima de 30 minutos, caso contrário será automaticamente desclassificado.

8.8 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

8.9 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá da análise dos seguintes itens:

Tabela I

	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura pedagógica e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	05
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
	Adequação do conteúdo apresentado a modalidade, ou nível de ensino do concurso.	05
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Objetivos e conteúdos: utilização de recursos didáticos adequados a plano de ensino apresentado.	05
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	05
	Capacidade de síntese, relações entre o tempo de duração da aula, conteúdos apresentados e a proposta de plano entregue.	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	5
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados, relação entre o plano de aula, e avaliação proposta em relação à aula expositiva e executada.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

8.11 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático os demais candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

8.12 Em atendimento ao disposto no art. 13, § 3º, do Decreto Federal nº 6.944/2009, a prova de Desempenho Didático será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos convocados para esta etapa e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação.

8.13 Não será admitido, em hipótese alguma, na sala de avaliação o candidato que se apresentar após o início das mesmas.

8.14 Não haverá segunda chamada da avaliação didática, seja qual for o motivo alegado.

8.15 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado se durante a realização das avaliações:

a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

b) Deixar de assinar as folhas de presença;

8.16. Os recursos deverão ser submetidos de acordo com o cronograma do processo seletivo apresentado no Anexo IV deste Edital.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos terá peso 03(três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

9.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área do Curso ou em Metodologia ou Didática ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico	30	30
Doutorado em áreas afins	25	
Mestrado na área do curso ou em Metodologia ou Didática ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico	20	
Mestrado em áreas afins	15	
Especialização na área do curso ou em Metodologia ou Didática ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico	10	
Especialização em áreas afins	5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência de ensino superior, médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento, ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento, ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano	2 pontos por ano	12
Experiência profissional não acadêmica na área, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento, ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano	2 pontos por ano	10
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 40h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
4. PUBLICAÇÕES		
Livro editado, ou publicado ou traduzido. Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido. Artigo em periódico indexado com corpo editorial, nos últimos 03 anos	2 pontos por certificado	10
Trabalho publicado em anais de congresso, encontro científico nacional ou internacional, nos últimos 03 anos	1 pontos por certificado	04
TOTAL		100

9.2.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.

9.2.2 A pontuação da Titulação Acadêmica não é cumulativa, ou seja, somente será pontuado o título de maior valor apresentado pelo candidato.

9.2.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.2.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

9.3 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

9.4. Os recursos deverão ser submetidos de acordo com o cronograma do processo seletivo apresentado no Anexo IV deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 07 e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 03.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Prova de Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Prova de Títulos} \times 3)}{10}$$

10.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9

10.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

12.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail substituto.braganca@ifpa.edu.br, conforme modelo do ANEXO III.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.



12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado no dia 16/02/2016, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br a partir do dia 24 de 02 de 2016.

14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFPA não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

15.2 O candidato convocado, terá até 30 (trinta) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Bragança para formalização da contratação e início das atividades.

15.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior implica a convocação do próximo candidato.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

16.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

16.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.10 Estar em gozo dos direitos políticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

16.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

16.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

16.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.14 Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

16.15 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

16.16 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais das policias civil e federal, emitida através do endereço eletrônico www.policiacivil.pa.gov.br/ e www.dfp.gov.br/;

16.17 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente na convocação, original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso, exigido no item 2.1.1, deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.18 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, com os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados por conta própria do candidato as suas expensas:

- a) Hemograma completo
- b) Glicemia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

- c) Tipagem sanguínea + fator RH
- d) ECG com laudo
- e) Laudo cardiologista
- f) Laudo psiquiatra
- g) Rx tórax PA e perfil
- h) Creatinina
- i) Urina 1
- j) TGO
- l) TGP
- m) FOSFATASE ALCALINA
- n) GAMA GT
- o) Carteira de vacinação atualizada (tétano, febre amarela, hepatite B)
- p) EXAME ESPECÍFICO PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR: Laudo otorrinolaringologista.

16.19 Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo V.

17.3 Considerando as vagas imediatas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

17.4 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.5 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br

17.6 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – *Curriculum*
- b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- c) Anexo III – Requerimento para Recursos;
- d) Anexo IV – Cronograma.
- e) Anexo V – Minuta Contratual
- f) Anexo VI – Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição
- g) Anexo VII - Programa do Concurso

17.7 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do Bragança à luz das disposições específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

17.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVEIRA DA CUNHA
Diretor Geral do IFPA Campus Bragança
Portaria 610/2015-IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

ANEXO I

CURRICULUM - PROFESSOR TEMPORARIO E SUBSTITUTO/201X

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:

CARGO:

ÁREA:

CÂMPUS:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

02 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
e-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 7 do Edital nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Fone:		E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Avaliação Curricular	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, ____ de _____ de 201X.

Assinatura do candidato

IFPA - Campus Bragança
Rua da Escola Agrícola, S/N – CEP: 66.600-000. Bairro: Vila Sinhá. Bragança, Pará, Brasil.
E-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento:	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação
Data:	27/11/2015
Local:	Diário Oficial da União e www.ifpa.edu.br
Evento:	Período de Inscrição
Data:	30/11/2015 á 14/12/2015
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Data:	01/12/2015
Local:	substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Resultado do deferimento do Pedido de isenção
Data:	04/12/2015
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Divulgação dos candidatos inscritos
Data:	16/12/2015
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Recurso contra as inscrições não deferidas
Data:	17/12/2015 até as 12h00min
Local:	substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Homologação das inscrições
Data:	18/12/2015
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Solicitação de atendimento especial
Data:	21/12/2015 até as 18h00min
Local:	substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Sorteio do tema da Avaliação Didática
Data:	30/01/2016 às 10h00min
Local:	IFPA - Campus Bragança, Rua da Escola Agrícola, S/N. Bairro: Vila Sinhá. Bragança-PA.
Evento:	Entrega de Títulos
Data:	30/01/2016 às 10h00min
Local:	IFPA - Campus Bragança, Rua da Escola Agrícola, S/N. Bairro: Vila Sinhá. Bragança-PA.
Evento:	Avaliação de desempenho didático
Data:	31/01/2016 às 08h00min
Local:	IFPA - Campus Bragança, Rua da Escola Agrícola, S/N. Bairro: Vila Sinhá. Bragança-PA.
Evento:	Resultado da avaliação de desempenho didático e avaliação de Títulos
Data:	02/02/2016
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Recurso contra a avaliação de desempenho didático e avaliação de Títulos
Data:	03/02/2016
Local:	substituto.braganca@ifpa.edu.br até as 18h00min
Evento:	Resposta dos recursos contra a avaliação de desempenho didático e avaliação de Títulos
Data:	05/02/2016
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Divulgação da homologação do resultado final
Data:	12/02/2016
Local:	www.ifpa.edu.br e Diário Oficial da União

IFPA - Campus Bragança
Rua da Escola Agrícola, S/N – CEP: 66.600-000. Bairro: Vila Sinhá. Bragança, Pará, Brasil.
E-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

MINUTA CONTRATUAL

Nº. XXX/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO IV DO ART. 2º DA LEI N.º. 8.745, DE 09/12/93.

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, Autarquia Federal de Ensino Profissionalizante, vinculada ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida João Paulo II, n.º514, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-240 nesta capital, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob n.º. 10.763.998/0001-30, neste ato, representado pelo seu Reitor “Pro Tempore”, Claudio Alex Jorge da Rocha, ou pelo substituto legal, denominado CONTRATANTE, e o (a) professor (a) denominado (a) CONTRATADO(A), _____(NOME COMPLETO), nacionalidade _____, C.P.F n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor SEGUP/PA, residente e domiciliado _____(END.COMPLETO) , têm justas e acordadas as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objetivo atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e do inciso IV do Art. 2º da Lei n.º. 8.745. Neste caso específico, com enquadramento legal nos termos do art.2º,§1º, inciso_____ (**I – Vacância do cargo, II – Afastamento ou licença na forma do regulamento, III – nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus**) da Lei 8745/93. Ou seja, em razão da _____(vacância, afastamento, licença, nomeação) do titular do cargo de Professor EBTT _____, matrícula Siape n.º _____, Código de Vaga n.º _____ e lotação no Campus _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O (A) CONTRATADO (A) executará atividades inerentes ao Magistério, na qualidade de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. E de acordo com o resultado e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º _____ no qual o contratado foi aprovado e classificado, obtendo a _____ colocação para área de atuação em _____ e com lotação no Campus _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - As atividades de ensino do (a) CONTRATADO (A) serão executadas dentro do horário e período de atividades do CONTRATANTE.

IFPA - Campus Bragança
Rua da Escola Agrícola, S/N – CEP: 66.600-000. Bairro: Vila Sinhá. Bragança, Pará, Brasil.
E-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A) perceberá a mesma remuneração do professor do Quadro Permanente, em idêntico regime de trabalho, formação e habilitação exigida no item 2.1.1, do edital do processo seletivo, excluídas as vantagens de natureza individual. Titulações apresentadas a posterior e em desacordo com a formação/titulação exigida no edital não serão reconhecidas. Sendo considerados válidos para fins de remuneração apenas os títulos exigidos no item 2.1.1 do edital do processo seletivo e apresentados no ato da assinatura deste contrato. Não se admitindo para fins de direito, documentos comprobatórios como: atas de dissertação de mestrado ou doutorado, certidões ou declarações, uma vez que esses documentos não estão aptos a fazer prova da formação obtida por seu titular. Apenas os diplomas devidamente registrados no órgão competente são capazes de comprovar a conclusão do mestrado ou doutorado.

CLÁUSULA QUINTA - A remuneração do (a) CONTRATADO (A) terá como parâmetro as tabelas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Governo Federal, nos termos do Plano de Carreira da CONTRATANTE. Não podendo ser superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término de seu prazo e por iniciativa do (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SÉTIMA - Na extinção do contrato por iniciativa do CONTRATADO (A), este ficará obrigado a comunicar sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - A extinção do contrato por iniciativa do CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao (a) CONTRATADO (A), de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao contrato.

CLÁUSULA NONA - O (A) CONTRATADO (A) declara conhecer suas obrigações quanto ao horário e demais normas e regulamentos próprios da atividade de Magistério, obrigando-se ao cumprimento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato conforme prazo legal estabelecido no art.4º, inciso II, da Lei 8745/93, terá validade de um (ano) a partir de sua assinatura e emissão de portaria de contratação. Tendo como período de vigência o constante na portaria nº _____, com início em ____ de _____ de 2015 e término previsto para ____ de _____ de 2015. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Administração, sem ultrapassar o limite máximo estabelecido na lei 8745/93 de 2(dois) anos de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Bragança (PA), xx de xxxx de 201xx.

IFPA - Campus Bragança
Rua da Escola Agrícola, S/N – CEP: 66.600-000. Bairro: Vila Sinhá. Bragança, Pará, Brasil.
E-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

CONTRATADO _____

CONTRATANTE _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO VI

EDITAL NO 01/2015

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DAS ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

1.1 Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, **não sendo incluídos** no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.2 Define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preencher com letra de forma, legível)

Nome completo do Candidato				Sexo	Nascimento	Idade
				() F () M	/ /	
Nome completo da Mãe			Nome completo do Pai			
Endereço completo				Bairro	Cidade	
UF	CEP	DDD	Telefone	RG	CPF	
NIS (Cad Único)			Números de Filhos	E-Mail		

3. DOS MEMBROS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado ao Provimento de Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

Quadro de Pessoal Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia o Pará – IFPA – *Campus* Bragança, **declaro** ser membro de família de baixa renda, constituída da seguinte forma:

Nome dos indivíduos que compõem a família de baixa renda, incluindo o candidato	Grau de Parentesco	Renda (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
8.		
9.		
10.		

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura



ANEXO VII – TÓPICOS PARA AS PROVA DIDÁTICA

TÓPICOS PARA A PROVA DIDÁTICA	
Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Formação e expansão territorial brasileira• Atividade industrial e urbanização.• Globalização e exclusão socioespacial.• A população da terra e as teorias demográficas.• Rede urbana e a hierarquia das cidades.• A cidade e o urbano na Amazônia.• Principais Problemas de ordem socioambiental na região amazônica.• Sistemas Agrários e agricultura familiar na Amazônia.• Ecossistemas brasileiros: a Amazônia.• Importância dos rios no sistema de transporte no espaço amazônico.
Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos e ferramentas para gerenciamento Ambiental• Cenários e tendências ambientais.• Empresa e meio Ambiente.• Riscos e acidentes ambientais.• Recursos Hídricos: aspectos gerais e legislação.• Auditoria e certificação da qualidade ambiental.• Saneamento e saúde ambiental• Sistema de Gestão Ambiental.• Recursos Tecnológicos ambientais.• Avaliação de impactos ambientais.
Turismo	<ul style="list-style-type: none">• Alimentos e bebidas.• Cultura brasileira e regional.• Custo e orçamento para eventos.• Etiqueta, cerimonial e protocolo.• Gestão de pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CÂMPUS BRAGANÇA

	<ul style="list-style-type: none">• Gestão e planejamento do turismo.• Logística para eventos.• Marketing para eventos.• Planejamento e organização de eventos.
Pesca I	<ul style="list-style-type: none">• Administração e Legislação Pesqueira e Aquícola• Fundamentos de Economia e Comercialização• Tecnologia Pesqueira• Oceanografia e Meteorologia• Máquinas e Motores• Biologia Aquática e Pesqueira• Extensão Pesqueira
Pesca II	<ul style="list-style-type: none">• Introdução a Pesca e Aquicultura• Beneficiamento do Pescado• Controle da Qualidade do Pescado• Ecologia e Educação Ambiental• Higiene e Segurança no Trabalho• Topografia e Construções Aquícolas• Limnologia e Qualidade da Água na Aquicultura